

LEI Nº 2.563, DE 22 DE OUTUBRO DE 1993.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 558, da quadra 24 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Verador CARLOS MAGNO GOMES

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 558, Quadra 24 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de OLINDA PEREIRA, falecida em 26 de janeiro de 1991.

Art. 2º - A família de OLINDA PEREIRA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREEIIRA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 DE OUTUBRO DE 1993

ALTAMIR GOMES MOREIRA  
Prefeito

2.563.

PROJETO N.º 169, 93.

Carlos Magno.

Publicado 25/10/93.

Jornal Hora 5767.